



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Presidência

PORTARIA Nº 313 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Incluir membros na Comissão Especial de Compliance.

O COORDENADOR GERAL DE COMISSÕES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 01/2019, Art. 4º, inciso X, do Regimento Interno da OAB/ES.

R E S O L V E:

Art. 1º - Incluir os advogados Daniel Almenara Silva Pelisson, inscrito na OAB/ES sob o nº 13.407, Alexandre Guimarães Trindade, inscrito na OAB/ES sob o nº 9.572, Rodrigo Fernandes de Araújo, inscrito na OAB/ES sob o nº 9.142, Carlos Augusto Lessa Rangel, inscrito na OAB/ES sob o nº 25.001, Bruna Braga Canzian, inscrita na OAB/ES sob o nº 19.802, Tiago Carvalho de Moraes, inscrito na OAB/ES sob o nº 13.251, na **Comissão Especial de Compliance**, constituída pela Portaria nº 33 de 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Nos termos da Resolução 01/2019, Art. 4º, inciso X, do Regimento Interno da OAB/ES, este ato deverá ser ratificado pelo **PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALBERTO NEMER NETO

Coordenador Geral de Comissões da OAB/ES